

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA DAS 7 PROVAS DE CORTA-MATO

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para fornecimento de bens e serviços de organização técnica e logística de 7 (sete) provas de Corta-Mato, nos termos e condições definidas no documento em anexo – Caderno de Encargos - Aquisição de serviços (anexo 1).

1 – Objeto do procedimento

O objeto do procedimento é a adjudicação de um serviço para a organização de 7 provas de corta-mato.

2 – Entidade adjudicante

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 – Valor do contrato

O valor base do contrato a celebrar é de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros), a que se acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5 – Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação para cada lote é o da proposta com preço mais baixo.

6 – Fundamento da escolha do procedimento

Alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP.

7 – Documentos da proposta

- a) Declaração do concorrente, elaborada nos termos do modelo constante do anexo I do CCP;
- b) Declaração do concorrente, de que constem os termos e condições em que se propõe celebrar o contrato.

8 – Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até à data e hora indicadas na plataforma eletrónica de contratação AcinGov.

9 – Modo de apresentação da proposta

A proposta terá de ser apresentada na plataforma eletrónica AcinGov, de acordo com o disposto na Clausula 21ª do Caderno de Encargos.

10 – Habilitação

No prazo de 5 (cinco) dias contados da data de notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) O documento a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
- b) Documentos comprovativos em como o concorrente não se encontra na situação referida nas alíneas d), e) e i) do artigo 55º do CCP.

11 – Legislação aplicável

Em tudo o omissso será aplicável o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e na demais legislação aplicável.